



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 -CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.cmcm.pr.gov.br

BANCADA PARLAMENTAR - PMDB

Of. 1380/11 - 17/06 - Prefeito
Of. 1381/11 - 17/06 - Escola
Florestan

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

149/11

Protocolo N.º 371 Rol
Campo Mourão, 06/06/11 Horas 16:30

Alia
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

08/06/2011

[Assinatura]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>34106 Rol</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** que seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, solicitando informações sobre: Quando poderá ser atendida a reivindicação da Escola Municipal Professor Florestan Fernandes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, que encaminhou o ofício de n. 037, protocolado na Prefeitura em data de 22.02.2010, e até a presente data nenhuma medida foi tomada? O teor deste ofício era a instalação da sinalização horizontal e vertical na Avenida Armelindo Trombini com a Rua Arquiteto Hamilton Tavella Borges, no Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, instalando inclusive faixa de pedestres e faixa de segurança nos dois portões de entrada e saída da Escola. Foi reivindicado também, que se efetuasse o asfaltamento da entrada e do estacionamento da citada Escola.

JUSTIFICATIVA:

Esperando que o Senhor Prefeito atenda a esta reivindicação e propicie mais segurança às crianças, aos pais e professores da Escola Municipal Professor Florestan Fernandes – Educação Infantil e Ensino Fundamental (CAIC).

SALA DAS SESSÕES, em 02 de junho de 2011.

[Assinatura]
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

129/ERA/LQ

Enviar copia a escola Florestan Fernandes – Av. Armelindo Trmbini, 4669 – Jd. Albuquerque



ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES –
E.I.E.F.
“EDUCAÇÃO À SERVIÇO DA VIDA”
Av. Armelindo Trombini n.º 4669 – Fone(0XX44) 3525-3241 Jd. Francisco F. Albuquerque
CEP 87309-098 – Campo Mourão - PARANÁ
E-mail: seced.florestan@hotmail.com

Campo Mourão, 06 de maio de 2011.

Nº067/11

*Tomar as providências o assenti
desta Presidência.
ma, 06/05/011*

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria junto a Secretaria de Obras do Município de Campo Mourão, através de seu secretário conforme pedido de recapeamento na entrada principal de veículos da Escola Municipal Florestan Fernandes - CAIC, onde até o momento não fomos atendidos. Por isso estamos enviando uma cópia do ofício de Nº 0037 e protocolado na data 22/02/2010.

Sendo que tínhamos para o momento, desde já agradecemos na certeza de que seremos atendidos.


Izabel da Silva Dias
Diretora de Unidade de Ensino
RG:6.206.153-7 Portaria Nº 066/2009
GP - 09/01/2009

À

DR. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Campo Mourão
Campo Mourão – Paraná



[Handwritten signature]

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES –
E.I.E.F.

“EDUCAÇÃO À SERVIÇO DA VIDA”

Av. Armelindo Trombini n.º 4669 – Fone(0XX44) 3525-3241 Jd. Francisco F. Albuquerque

CEP 87309-098 – Campo Mourão - PARANÁ

E-mail:florestanfernandes-caic@hotmail.com

Campo Mourão, 22 de Fevereiro de 2010

Nº 0037

David de us o. Assereto
desta Residência
22/02/10

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria demarcação das faixas de segurança em frente ao CAIC, nas laterais e nos cantos onde ocorrem muitos acidentes, o recapeamento do asfalto na entrada do estacionamento da escola, além disso sugerimos colocação de placas de trânsito, indicando preferencial e a escrita “PARE” ou “DEVAGAR ESCOLA”. Estes, para maior segurança tanto dos pedestres quanto das pessoas que estão dirigindo.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos na certeza de que seremos atendidos.

Izabel da Silva Dias

Izabel da Silva Dias
Diretora de Unidade de Ensino
RG:6.206.153-7 Portaria Nº 066/2009
GP – 09/01/2009

A
FRANCISCO CARDAMOLI JUNIOR
SECRETÁRIO DE OBRAS
Campo Mourão - Paraná



Recebido, 22/02/10 / M. J. S.

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

SÚMULA Nº /2011
INDICAÇÃO Nº /2011
REQUERIMENTO Nº 971/2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 07 de junho de 2011.

.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmem.pr.gov.br

www.cmem.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 02/06/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Outros _____/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2011

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 02/06 /2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391